

LIVRO DE LEIS

35
Lorena

= LEI Nº 2.203, DE 28 DE JUNHO DE 1995 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) e um crédito adicional, suplementar na importância de R\$ 3.930.000,00 (Três milhões, novecentos e trinta mil reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL

EXECUTIVO

2 Encargos Gerais do Município

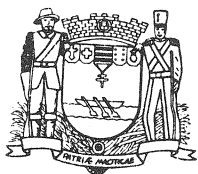
3111	Pessoal Civil	R\$	8.000,00
3113	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00

FP 04.16.021.2.08 - Sistema Integrado de Agricultura e Abastecimento

2.2 Secretaria da Saúde

4110	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
------	---------------------------	-----	------------

999



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI N.º 2.203/95)

FP 08.07.021.1.56 - CAIC-Centro de Atenção Int. à Criança
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS R\$ 110.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

1 LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

3211 Transferências Operacionais R\$ 250.000,00
FP 01.01.001.2.01 - Operação e manutenção da Câmara Municipal

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

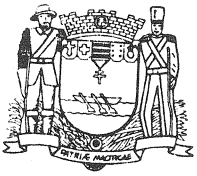
3113 Obrigações Patronais R\$ 320.000,00
3192 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 500.000,00
4120 Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00
FP 03.07.021.2.05 - Manutenção das diversas secretarias

3261 Juros da Dívida Contratada R\$ 450.000,00
3262 Outros Encargos da Dívida Contratada R\$ 50.000,00
4351 Amortização da Dívida Contratada R\$ 1.400.000,00
FP 03.08.033.2.07 - Juros e amortização da Dívida Pública

3132 Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00
FP 08.46.228.2.11 - Jogos Regionais, Campeonatos, etc.

4110 Obras e Instalações R\$ 400.000,00

CGP JW



LIVRO DE LEIS


(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.203/95)

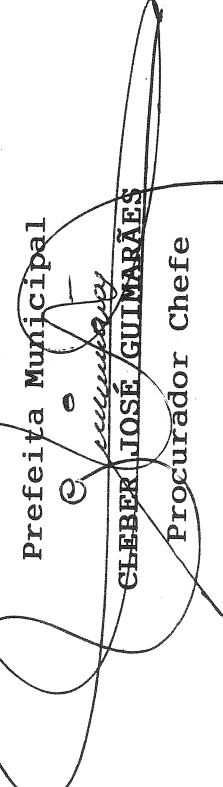
FP 10.58.575.1.22 - Construção de Galerias Pluviais	
4110 Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
FP 10.58.575.1.24 - Pavimentação e Obras Complementares	
4110 Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
FP 10.60.327.1.25 - Ampliação de Redes Elétricas	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ 3.930.000,00

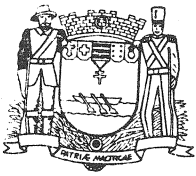
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme item II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de junho de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.203/95)

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação